

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na condição de Membros do Conselho Fiscal da **UNISAÚDE/MS - CAIXA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL** e em cumprimento ao que determina o seu Estatuto Social, examinamos as demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pelo Departamento Contábil, sob a responsabilidade do Contador Agnaldo Correa da Silveira, CPF nº 600.550.491-68, com registro no CRC/MS 6.502/O-2.

Com base nas reuniões mensais do Conselho Fiscal realizadas para análise e aprovação dos balancetes mensais e demonstrações do fluxo de caixa, bem como com as informações recebidas do Contador, dos órgãos de controle interno e do Conselho de Administração no decorrer do exercício social e em consonância com o relatório do Auditor Independente apresentado por Aupercon - Auditoria, Perícia e Consultoria S/S, datado de 09 de março de 2022, tendo como responsável técnico o auditor Odácio Pereira Moreira, Contador - CRC/MS 002731/O-7, CVM 977-6 – CNAI 435 – CNPC 5303, tivemos condições de acompanhar dentro da extensão e profundidade que entendemos necessárias as operações realizadas.

Apreciamos também o Parecer do Auditor Independente, com a seguinte opinião **sem ressalva**, *in verbis*:

“Examinamos as demonstrações contábeis da **Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul - UNISAÚDEMS**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício





findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **UNISAÚDE/MS – Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul**, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.”

Em seu Relatório Circunstanciado, **“SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS”**, o Auditor Independente apresentou a base para sua opinião sem ressalva que, conforme expresso, está fulcrada nas normas brasileiras e internacionais de auditoria, bem como na sua independência frente à Entidade consoante os princípios éticos. Posto isso, afirma: “[...] que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva.”

O Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021 foi apresentado ao Conselho Fiscal em reunião extraordinária realizada na data de 10 de março de 2022, ocasião em que foi deliberado por unanimidade pela emissão de parecer pela aprovação das contas do exercício de 2021 pela Assembleia Geral.

Os abaixo assinados reconhecem e atestam a precisão das informações apresentadas nas demonstrações contábeis, portanto, somos de parecer que estas, bem como o resultado apurado, refletem corretamente a posição patrimonial e financeira da **UNISAÚDE/MS** em 31 de dezembro de 2021. Neste entendimento, este Conselho Fiscal recomenda a sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária convocada para este fim específico, sem ressalvas, em concordância com a conclusão do auditor independente em seu relatório, observadas as normas técnicas contábeis e de regulamentação da Agência Nacional de Saúde.



Outrossim, a título de garantir e demonstrar a transparência e a forma de atuação do Conselho Fiscal como instrumento de controle interno, é parte integrante do presente parecer, todas as atas de reuniões do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 2021, bem como da ata da reunião extraordinária que analisou o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras e contábeis ora em apreciação.

Por fim, deve ser consignado para conhecimento da Assembleia Geral Ordinária as seguintes ponderações e percepções que futuramente podem impactar nas contas da entidade:

“O exercício de 2021 se mostrou bastante desafiador, na medida em que foram observados os seguintes fatos relevantes que impactaram significativamente nos resultados da UNISAÚDEMS: 1) aumento considerável da sinistralidade decorrente da Pandemia da COVID-19 sob dois aspectos, o primeiro referente aos tratamentos médico-hospitalares dos beneficiários atingidos por suas ondas e variantes, elevando os custos com internações, exames, medicamentos e testes, e o segundo atinente ao retorno dos atendimentos represados no ano anterior em razão das medidas de isolamento social, com consequente congestionamento de consultas, exames e cirurgias eletivas após o avanço da vacinação e flexibilização das medidas restritivas; 2) Ausência de incremento de receita, exceto as decorrentes de aplicações financeiras por força do aumento da taxa SELIC, notadamente pela impossibilidade de reajuste salarial dos titulares beneficiários do plano, quadro que continuou sendo agravado pela quebra de paridade da contribuição patronal pelo Poder Executivo; 3) Alteração do contrato de corresponsabilidade cedida da UNIMED DOURADOS para UNIMED CAMPO GRANDE, aumento da rede credenciada (Hospital da UNIMED, etc.) e investimentos na rede própria (construção, reformas, aquisição de imóvel e implementação do Centro de Prevenção) e 4) Impossibilidade



de incremento substancial no número de vidas em razão das restrições fiscais para a realização de concursos públicos. Entretanto, mesmo diante das dificuldades enfrentadas com o aumento da sinistralidade e ausência de novas fontes de receita, este Conselho enaltece as medidas adotadas pela atual gestão visando a manutenção do equilíbrio financeiro da UNISAÚDEMS, não renunciando aos investimentos necessários para a ampliação da rede e a prestação de serviços de excelência e qualidade ao seu beneficiário, o que culminou, mesmo diante do cenário adverso, em **superávit** contábil e financeiro.

Por fim, conforme deliberado em sessão conjunta do Conselho Geral de Representantes e do Conselho de Administração, no tocante às negociações com o Poder Executivo referentes ao ajuste da contribuição patronal de 3% para 4%, tal qual a contribuição do titular beneficiário conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, o que afronta a paridade estabelecida pela legislação vigente, situação já recepcionada pelos demais Poderes e Instituições, foi autorizado o ajuizamento de ação judicial visando o restabelecimento do direito.

É o parecer que submetemos à apreciação da Assembleia Geral.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2022.

Márcio Rogério Faria Custódio
Presidente do Conselho Fiscal





Cláudio Norikazu Uemura
Conselheiro Secretário



Ivanildo Silva da Costa
Membro do Conselho Fiscal



Luciana Agüero Rivas Cavassa
Membro do Conselho Fiscal



Frederico Reis Pouso Salas
Membro do Conselho Fiscal

